

## Procurador aposentado que recebeu vantagens por nomeações para perícias é condenado

A juíza Manoela Assef da Silva, da 15ª Vara Criminal do Foro Central de São Paulo, condenou o procurador de Justiça aposentado Airton Grazioli, que atuou na promotoria de Fundações do Ministério Público paulista, a cinco anos, sete meses e seis dias de reclusão em regime inicial semiaberto por corrupção passiva.

Para a magistrada, ficou comprovado que Grazioli recebeu R\$ 47 mil em vantagens indevidas para nomear a empresa de um contador (corrêu) com quem mantinha relações para fazer perícias para o MP.

De acordo com o processo, foram, pelo menos, quatro nomeações suspeitas de fevereiro de 2006 a outubro de 2013, que resultaram na denúncia.

Em troca, diz o processo, o contador teria cedido ao então promotor um cartão de crédito para ser usado durante duas viagens aos Estados Unidos, em 2011. Segundo os autos, Grazioli poderia gastar até R\$ 50 mil em cada ocasião.

O contador, por sua vez, foi condenado a quatro anos, nove meses e 18 de reclusão em regime inicial semiaberto por corrupção ativa.

“As provas documentais constantes dos autos demonstram que o cartão pessoal do réu Gelson foi efetivamente utilizado pelo réu Airton no EUA nas duas viagens que constituem a imputação. Fica, assim, evidente a vantagem indevida necessária para a subsunção dos fatos aos tipos penais dos artigos 317 e 333 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940)”, escreveu a juíza.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 0066045-69.2019.8.26.0050**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-11/procurador-aposentado-que-recebeu-vantagens-por-nomeacoes-para-pericias-e-condenado/>

